



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

## MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quarta-feira, 26 de agosto de 2026

EDIÇÃO SUPLEMENTAR Nº 2595

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

##### Gabinete do Prefeito

##### Resolução

**Resolução 10/2026, de 26/08/2026**

Súmula: Criação da Comissão preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 19:32 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p9aff665ca268e>



## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 09, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Súmula: Criação da Comissão preparatória  
da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade

O Prefeito Municipal de Corbélia no uso de suas atribuições;

### CONSIDERANDO

1. A Lei Ordinária Estadual nº 21.051 de 23 de maio de 2022, em especial o inciso I I do § 5º do art 2º;
2. O Certificado de Regularidade do PARANACIDADE, de 19 de junho de 2026.

### RESOLVE

Art 1º \_ Criar a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Corbélia;

Art 2º A Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Corbélia terá como atribuições:

- I\_ coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Corbélia atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- II\_ organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;
- II\_ elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Extraordinária da Cidade de Corbélia;
- III\_ elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária da Cidade de Corbélia;
- IV\_ apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária da Cidade de Corbélia;

V\_ aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária da Cidade de Corbélia;

VI\_ elaborar o Regimento Interno da Conferência Extraordinária da Cidade de Corbélia estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, das deliberações e da eleição dos conselheiros e conselheiras, entre outras ações que se façam necessárias;

VII\_ elaborar o relatório final da Conferência Extraordinária da Cidade de Corbélia;

VIII\_ encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Corbélia para a aprovação do Prefeito Municipal e ao PARANACIDADE.

Art. 3º A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade de Corbélia em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituída deverá contemplar: I) representantes do Poder Público Municipal – 42,30 %, e II) Sociedade Civil\_ 57,70

- I) João Batista Piovesan Junior \_ poder público
- II) Luana Endlich Blanco \_ poder público
- III) João Elias Prestes dos Santos \_ Associação Comercial e Industrial de Corbélia
- IV) Sitonia Lubenow \_ Sindicato dos Trabalhadores de Corbélia

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE. CUMPRA-SE

CORBÉLIA, 26 de agosto de 2026.

---

Thiago Daross Stefanello  
Prefeito Municipal de Corbélia